

PROCESSO N.º : 2023001662
INTERESSADO : DEPUTADA DRA ZELI
ASSUNTO : Institui a Semana de Valorização das Cidades do Entorno do Distrito Federal.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de iniciativa da Deputada Dra Zeli, que *institui a Semana de Valorização das Cidades do Entorno do Distrito Federal*.

Segundo a proposta, o objetivo da instituição da referida Semana é discutir, elaborar e propor diretrizes e estratégias de atuação que auxiliem o Poder Público na concretização de políticas públicas com foco na garantia do desenvolvimento dos Municípios do Entorno do Distrito Federal.

O autor justifica seu projeto argumentando que, quando a nova capital foi construída, cidades como Pirenópolis, Luziânia e Formosa já existiam, fundadas a partir da utilização de sítios para mineração, desde o início do século XVIII. Flores e cidade de Goiás também surgiram nesse contexto. E, a despeito da mineração, outras fontes econômicas surgiram como uma alternativa à exploração aurífera, caso da pecuária em Formosa. Além desses, também estavam formados a época da inauguração de Brasília, Corumbá de Goiás, Abadiânia, Alexânia, Cristalina, Cabeceiras e Unai. Tanto que o território do Distrito Federal é resultado do desmembramento de Luziânia, Formosa e Planaltina de Goiás.

A autora argumenta ser errôneo pensar que Brasília fundou o Entorno. Na verdade, foi o contrário: ao desmembrar os municípios já existentes para assentar Brasília, emergiu, paralelamente, um entorno. Juntos, Brasília e as cidades a sua volta já contavam, no início da década de 1960, com uma população de mais de 300 mil habitantes. O que a nova cidade fez, então, não foi criar aglomerações populacionais ao redor do Distrito Federal, mas inflar as que já estavam lá. O resultado é evidente: com ocupação e uso do solo para fins urbanos dando-se de maneira completamente desordenada, houve reflexos diretos na condição social de vida da população do



Entorno e do próprio Distrito Federal. Assim, as deficiências existentes em áreas como saúde, educação e renda, tão faladas atualmente, vêm de muito antes.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR)** aprovou o parecer do Deputado Talles Barreto, favorável à matéria, posteriormente, referendado em Plenário. Na sequência, os autos foram encaminhados à **Comissão de Cultura, Esporte e Lazer** para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

É o relato dos autos.

No mérito, a proposta se mostra de grande relevância tendo em vista a necessidade de se cuidar dos municípios do entorno do Distrito Federal, para que haja avanço do desenvolvimento do setor produtivo da região. Nesse contexto, a valorização desses municípios pode integrar as cadeias produtivas e fortalecer a economia.

Apenas que, não obstante a presente proposta já tenha sido objeto da competente análise técnico-jurídica na CCJR, de forma a se aperfeiçoar a redação de alguns dispositivos do substitutivo aprovado, entendo importante apresentar as seguintes subemendas:

SUBEMENDA MODIFICATIVA: a ementa constante do substitutivo aprovado na CCJR passa a ter a seguinte redação:

“Institui a Semana Estadual de Valorização dos Municípios do Entorno do Distrito Federal e dá outras providências”.

SUBEMENDA MODIFICATIVA: o art. 1º do substitutivo aprovado na CCJR passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Valorização dos Municípios do Entorno do Distrito Federal, a ser realizada, anualmente, na semana que inclui o dia 15 de junho.

.....”.



SUBEMENDA MODIFICATIVA: o art. 2º do substitutivo aprovado na CCJR passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

II — estimular a adoção de políticas públicas de incentivo ao crescimento econômico dos Municípios do Entorno do Distrito Federal;

VI — estimular a proposição de diretrizes e estratégias de atuação que auxiliem o Poder Público na concretização de políticas públicas, com foco na garantia do desenvolvimento”.

Posto isso, ante a **importância e oportunidade** da presente proposta, **adotadas as subemendas supra**, somos por sua **aprovação**.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2023.



Deputado CORONEL ADAILTON
Relator

Rdmm



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340033003700390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em **08/04/2024 15:57**

Checksum: **1C66C482ACF05264D51E55DFF90C1C0526E3E356C0ECB36E98513A54A886505E**

